



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.999/106/26

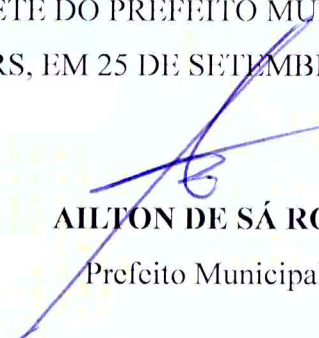
“PRORROGA PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIO”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 50, Inciso VIII e Lei Municipal Nº 365/1990;

Art. 1º - Prorroga prazo de entrega do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.954/061/26, conforme requerimento em anexo da presidente da comissão, ficando prorrogado por mais 30 dias uteis, a partir da data de solicitação de 24 de setembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA/RS, EM 25 DE SETEMBRO DE 2026.


AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 25 de setembro de 2026.


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração